

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第68/2000號行政命令

Ordem Executiva n.º 68/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並根據二月二日第5/98/M號法令第五條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

一、核准澳門公共行政福利基金的標誌，該標誌的式樣載於本行政命令附件一。

二、標誌須以載於本行政命令附件二的式樣所指定的色彩印製。

二零零零年十二月二十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/98/M, de 2 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

1. É aprovado o logotipo do Fundo Social da Administração Pública de Macau, conforme o modelo constante do anexo I à presente ordem executiva.

2. O logotipo é impresso com as cores indicadas no modelo constante do anexo II à presente ordem executiva.

28 de Dezembro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件一

Anexo I



附件二

Anexo II



A - 黑色 Preto

B - 綠色 Verde (彩通第 368C 號 Pantone n.º 368C)

C - 紅色 Vermelho (彩通第 485C 號 Pantone n.º 485C)

當背景是紅色時 Quando inserto sobre fundo vermelho:

A - 黑色 Preto

B - 白色 Branco

C - 白色 Branco

當登載於文件上，可用以下顏色：

Quando inserto em documentos pode apresentar as seguintes cores:

A - 黑色 Preto

B - 黑色 Preto

C - 黑色 Preto